

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº01.2026- CONVOCAÇÃO SUPLENTE- CMDCA .....



## RESOLUÇÃO Nº01.2026- CONVOCAÇÃO SUPLENTE- CMDCA



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro(a) Tutelar Suplente para substituição durante período de férias de Conselheiro(a) Tutelar titular.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Cipó-BA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), pela Lei Municipal nº064/2023 e demais normativas vigentes,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 132 e seguintes da Lei Federal nº 8.069/1990, que trata da composição e funcionamento do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o pleno funcionamento do Conselho Tutelar, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população, sem prejuízo às atribuições legais do órgão;

**CONSIDERANDO** o direito a férias do(a) Conselheiro(a) Tutelar titular, conforme previsto na legislação municipal vigente;

**CONSIDERANDO** a ordem de classificação dos suplentes eleitos no último processo de escolha unificado;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar a Sra. Eliene de Souza Reis Céu, suplente de Conselheiro(a) Tutelar, obedecida a ordem de classificação do Processo de Escolha para substituir os(as) Conselheiros(as) Tutelares titulares durante o período de gozo de férias, compreendido entre **março de 2026 a julho de 2026**, conforme escala definida pelo Conselho Tutelar.

**Art. 2º** Durante o período de substituição, a Conselheira Tutelar suplente fará jus à remuneração proporcional e demais direitos previstos na legislação municipal.

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó –BA. CEP: 48450-000  
E-mail: cmdca.cipo@gmail.com




**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Art. 3º** A suplente convocada deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos no dia **26 de fevereiro de 2026**, para atualização e regularização da documentação necessária à formalização da contratação, devendo apresentar-se para o efetivo exercício da função no dia **02 de março de 2026**.

**Art. 4º** Compete à Presidência do CMDCA comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a convocação da Conselheira Tutelar suplente, para fins de adoção das medidas administrativas cabíveis à regularização da contratação e demais atos decorrentes, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cipó-BA, 12 de fevereiro de 2026

  
Teresa Cristina Rocha de Souza  
Presidente do CMDCA

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó –BA. CEP: 48450-000  
E-mail: cmdca.cipo@gmail.com